

**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR**



COMISSÃO DE HONRA

WANDERLEI BARBOSA

Governador do Tocantins

ELENIL DA PENHA

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

ATOS GOMES

Secretário Executivo dos Esportes e Juventude

JÚLIO BRAGA

Diretor de Esporte e Lazer

COMISSÃO ORGANIZADORA

EZIEL QUIRINO

Presidente do Comitê Organizador

JEFERSON ROMERO

Coordenador técnico

Alfredo Sosa

Coordenador de Arbitragem

TAIANNE MOREIRA

Chefia de Comunicação



COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2024

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O **COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2024**, doravante denominado **COPÃO TOCANTINS**, é uma competição promovida pelo Governo do Tocantins, por meio da **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, no período de março a junho de 2024, envolvendo as equipes representantes dos 139 municípios do Estado do Tocantins.

Art. 2º – O **COPÃO TOCANTINS** tem por objetivo proporcionar ao público participante o desenvolvimento por meio da prática esportiva do futebol, com momentos de lazer e de integração, através da valorização do esporte, buscando uma melhor qualidade de vida, o resgate da autoestima, a cidadania e a inclusão social, além do senso de solidariedade, a tolerância e o respeito mútuo associado ao *fair play*.

§ 1º – O **COPÃO TOCANTINS** deverá oportunizar o surgimento de novos talentos e favorecer a sua inserção no panorama esportivo do Tocantins;

§ 2º – O **COPÃO TOCANTINS** servirá de complementação ao Curso de Arbitragem, oportunizando aos formandos a vivência prática como árbitros de futebol.

Art. 3º – As equipes inscritas aderem, incondicionalmente, ao Regulamento da Competição e às Regras Oficiais do Futebol, adotadas pela CBF e FIFA, como prévia e imperiosa condição de participação no evento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 4º – A organização e direção da competição caberão única e exclusivamente ao Comitê Organizador indicado pela **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, que fará cumprir e observar as normas deste Regulamento, as regras oficiais adotadas pela CBF e FIFA, bem como as leis desportivas em geral.

Art. 5º – Competirá a **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, através do Comitê Organizador:

- a) Cumprir e observar este regulamento e as leis desportivas em geral;
- b) Elaborar e fazer cumprir as tabelas dos jogos;
- c) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e relatório dos jogos;
- d) Determinar a perda dos pontos, com sanção administrativa, quando qualquer equipe tiver utilizado atleta ou membro da comissão técnica sem condição de jogo;
- e) Remeter à Comissão Disciplinar, as súmulas e relatórios dos jogos que contenham infrações cometidas no certame;

- f) Assumir a função juridicamente na ausência da Comissão Disciplinar ou retardo de sua atuação;
- g) Elaborar, periodicamente, com base nos resultados dos jogos realizados, os boletins técnicos e a classificação geral;
- h) Determinar a escala do quadro de oficiais de arbitragem;
- i) Designar delegados com plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas e solucionar eventuais problemas que possam surgir em decorrência da competição;
- j) Indicar os coordenadores, responsáveis por gerenciar a primeira fase de cada regional e dar suporte ao Comitê Organizador na fase estadual e final da competição.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 6º – Os municípios interessados em participar do **COPÃO TOCANTINS** deverão apresentar um campo de futebol em boas condições de uso pelas equipes disputantes, devidamente protegido por alambrado ou outro sistema alternativo que dificulte o acesso do público ao campo de jogo, bem como vestiários para a arbitragem e equipe visitante, como pré-requisito para inscrição na competição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o campo de jogo não disponha dos vestiários mencionados no art. 6º, deverá a equipe sediante oferecer outra opção que atenda às necessidades da equipe visitante e arbitragem, o mais próximo possível do local da partida.

Art. 7º – As inscrições deverão ser realizadas, através de ficha própria, para identificação dos componentes das equipes, acompanhadas das cópias do RG e título eleitoral dos atletas e encaminhadas ao Comitê Organizador, até a data do encerramento das mesmas.

§ 1º – *Não haverá limite para inscrição de equipes na Fase Regional;*

§ 2º – Para mais informações sobre as inscrições, acessar o whatsapp: **63 9 8121-3897** ou pelo link: <https://www.to.gov.br/seju/copao-tocantins/5z6uc1o9qv1u>

Art. 8º – Poderão participar do **COPÃO TOCANTINS 2024** atletas amadores e/ou que atuaram profissionalmente até o ano de 2022, do gênero masculino, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completados até a data da sua inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – As equipes poderão inscrever até 02 (dois) atletas profissionais atuantes nos anos de 2023 e 2024.

Art. 9º – Os atletas inscritos deverão, obrigatoriamente, ter o domicílio eleitoral registrado no município da sua respectiva equipe.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atletas com título eleitoral transferido após o dia 31 de janeiro de 2024 não poderão participar da competição, sob pena de eliminação da sua equipe em caso de descumprimento deste artigo.

Art. 10 – Para a participação no **COPÃO TOCANTINS**, edição 2024, as equipes poderão inscrever um mínimo de 16 (dezesseis) e um máximo de 25 (vinte e cinco) atletas, 05 (cinco) membros da Comissão Técnica e 01 (um) dirigente para a Fase Regional da competição.

§ 1º – *Caso a relação de atletas não seja completada com todos os 25 (vinte e cinco)*

atletas a que tem direito as equipes, no momento da inscrição, as mesmas poderão acrescentar novos integrantes durante toda a Fase Regional, até o limite máximo permitido;

Art. 11 – Os novos atletas acrescentados à lista de inscrição só estarão regularizados e aptos a jogar após 72 (setenta e duas) horas da solicitação da nova inscrição;

Art. 12 – A substituição de integrantes da comissão técnica será permitida uma única vez, devendo os substitutos permanecerem registrados até o final da competição;

Art. 13 – Na ausência do técnico na partida, um dos membros da comissão-técnica inscrita deverá ser indicado como substituto e informado na ficha de jogo apresentada ao 4º árbitro antes do início da referida partida.

Art. 14 – Exclusivamente para a Fase Estadual, as equipes classificadas poderão substituir até 05 (cinco) atletas, contanto que atenda ao referido no art. 9º, sendo necessário, para tanto, enviar nova ficha de inscrição e ofício relacionando o nome dos atletas substituídos ao Comitê Organizador até 72 (setenta e duas) horas antes da primeira partida da referida fase da competição;

PARÁGRAFO ÚNICO – Uma vez iniciada a Fase Estadual, as inscrições não poderão ser mais alteradas.

Art. 15 – No ato da inscrição, os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização escrita dos pais ou responsável legal, acompanhada da documentação que comprove seu parentesco, para participar da competição.

Art. 16 – Na Fase Regional, o atleta, ou membro da comissão técnica, inscrito por uma equipe não poderá se inscrever e nem competir por outra equipe na mesma competição, sob pena de exclusão das equipes envolvidas em caso de descumprimento deste artigo.

Art. 17 – Somente poderão ser dirigentes ou membros da Comissão Técnica das equipes pessoas com idade superior a 18 (dezoito) anos, completados até a data da inscrição.

Art. 18 – Somente poderão fazer parte do banco de reservas: 11 (onze) atletas reservas e 05 (cinco) membros da Comissão Técnica, todos devidamente credenciados e identificados na súmula.

Art. 19 – Não haverá limite de substituições de atletas, sendo que o atleta substituído não poderá voltar a campo durante a mesma partida.

Art. 20 – Na ausência do técnico da equipe por motivo de suspensão, um membro da comissão técnica poderá exercer a função contando que informe ao 4º árbitro antes do início da partida.

Art. 21 – As substituições serão efetuadas pelo quarto árbitro ou representante da partida e o jogo não será paralisado durante o procedimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Apenas para substituição de goleiros, a partida deverá estar paralisada.

Art. 22 – Quando dos jogos, as equipes disputantes deverão entregar a arbitragem, com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o início dos jogos, a

Relação de Jogo devidamente preenchida e assinada; o documento de identificação (original) de seus atletas e membros da comissão técnica (RG/CNH/CTPS/CREF/CRM/PASSAPORTE) e a relação dos participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatória a apresentação da carteira do respectivo Conselho ao médico (CRM) e preparador físico (CREF).

Art. 23 – Caso uma equipe não se apresente, devidamente uniformizada, para o início da partida no horário pré-estabelecido em tabela, ou o faça com atraso superior à tolerância de 15 (quinze) minutos, será considerado perdedora da partida por WO e considerada perdedora pelo placar de 3x0.

Art. 24 – É vetado o início de uma partida se uma das equipes, ou ambas, não dispuser de um mínimo de 07 (sete) atletas, também não será permitido o seu prosseguimento se ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas.

§ 1º – Se uma equipe se apresentar para a partida sem o número mínimo de atletas, como disposto no art. 24, será considerada perdedora da disputa, sendo automaticamente eliminada da competição;

§ 2º – Se as 02 (duas) equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, o jogo será interrompido, sendo decretada a automática desclassificação de ambas as equipes da competição.

Art. 25 – A suspensão de uma partida por motivos de intempéries ou qualquer outro fator decorrente da natureza, bem como os de responsabilidade não identificada, será decidida pela arbitragem e uma nova partida deverá ser marcada para complemento do tempo restante no caso de a paralização ocorrer até os 30 (trinta) minutos do segundo período do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a suspensão aconteça após decorridos os 30 (trinta) minutos referidos no Art. 25, o jogo será considerado encerrado, prevalecendo o placar do momento da interrupção da partida.

Art. 26 – A suspensão de uma partida motivada por uma das equipes, por quaisquer de seus representantes ou por sua torcida, deverá ser considerada encerrada e vencida pela equipe adversária da infratora por placar de 3 x 0 (três a zero).

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de interrupção da partida por infração ao Art. 26, e a equipe infratora estiver perdendo por um placar superior ao saldo de 03 (três) gols, deverá ser considerada perdedora, sendo mantido o placar do momento da interrupção.

Art. 27 – A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de até 15 (quinze) minutos.

Art. 28 – Todo atleta inscrito na competição, assume, para todos os efeitos, total responsabilidade pela sua boa condição física e de saúde para a prática esportiva, isentando, desta forma, a **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude** de qualquer eventualidade em que o mesmo possa colocar-se em riscos decorrente desta condição.

Art. 29 – A Organização não se responsabilizará pelo transporte, alimentação ou qualquer outra despesa decorrente da participação das equipes inscritas no **COPÃO TOCANTINS**.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 30 – As datas, horários e locais dos jogos serão comunicados através de boletim oficial a ser expedido pelo Comitê Organizador da competição.

Art. 31 – A competição será dividida em 02 (duas) fases:

• FASE REGIONAL

1. Será disputada pelas equipes representantes dos 139 municípios do Tocantins, inicialmente dentro das 08 (oito) regionais, em sistema de eliminatória simples, classificando para a rodada seguinte, a equipe vencedora de cada jogo.
2. Os confrontos da Fase Regional serão decididos em jogo único, classificando para a rodada seguinte a equipe vencedora da referida partida dentro do tempo regulamentar, ou, em caso de empate, na disputa de penalidades máximas;
3. A disputa final da Fase Regional será decidida em 02 (dois) jogos, ida e volta, sendo classificadas para a Fase Estadual da competição as equipes campeã e vice-campeã de cada Regional.
4. A ordem do mando de campo dos jogos da Rodada I obedecerá a sequência do sorteio e da tabela numérica apresentada no Congresso técnico.
5. Na Fase Regional, As equipes classificadas que tenham realizado o maior número de jogos como visitantes nas rodadas anteriores terão a preferência, independentemente de sorteio, de sediar a partida na rodada seguinte.
6. Em caso de empate no número de jogos como visitantes, a equipe sediante será determinada por sorteio.

Composição dos grupos da Fase Regional:			
GRUPO	REGIONAL	MUNICÍPIOS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS POR REGIONAL
1	Copão do Bico	Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis.	25
2	Copão Norte	Aragominas, Araguaína, Araguanã, Babaçulândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolândia, Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia, Xambioá.	15
3	Copão Meio Norte	Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Centenário, Colinas do Tocantins, Colméia, Couto Magalhães, Tabocão, Goianorte, Guaraí, Itacajá, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Palmeirante, Pau D'Arco, Pedro Afonso, Pequizeiro, Presidente Kennedy, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins, Tupirama, Tupiratins.	25
4	Copão do Vale	Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada da Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Paraíso do Tocantins, Pium, Pugmil.	15

5	Copão Centro	Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lajeado, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Oliveira de Fátima, Palmas, Pindorama do Tocantins, Porto Nacional, Rio dos Bois, Silvanópolis, Tocantínia.	14
6	Copão Jalapão	Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Mateiros, Novo Acordo, Ponte Alta do Tocantins, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, São Felix do Tocantins.	9
7	Copão Sudeste	Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranaíba, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Santa Rosa do Tocantins, São Valério da Natividade, Taguatinga, Taipas do Tocantins.	19
8	Copão Sul	Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, São Salvador do Tocantins, Sucupira, Talismã.	17

• FASE ESTADUAL

1. Será disputada em sistema eliminatório, com jogos de ida e volta, tendo a ordem dos confrontos definida por sorteio, entre as 16 (dezesesseis) equipes classificadas em 1º e 2º lugares de cada grupo, até chegar à campeã, de acordo com a seguinte composição de tabela.
2. Nos confrontos da Rodada I da Fase Estadual as equipes classificadas em 1º lugar na Fase Regional farão o segundo jogo em seu campo, enquanto que nas rodas seguintes obedecerá a ordem de sorteio.
3. Na Fase Estadual, a equipe sediante do segundo confronto será definida pelo seguinte critério:
 - a) maior número de pontos conquistados nos dois confrontos na rodada anterior;
 - b) maior saldo de gols nos dois confrontos na rodada anterior;
 - c) maior número de gols marcados nos dois confrontos na rodada anterior;
 - d) menor número de cartões vermelhos em toda competição;
 - e) menor número de cartões amarelos em toda competição;
 - f) sorteio

Confrontos pré-estabelecidos da 2ª fase – Estadual:				
RODADA	CONFRONTO	EQUIPES		
I	1	2º Grupo 2	X	1º Grupo 1
	2	2º Grupo 1	X	1º Grupo 2
	3	2º Grupo 4	X	1º Grupo 3
	4	2º Grupo 3	X	1º Grupo 4
	5	2º Grupo 6	X	1º Grupo 5
	6	2º Grupo 5	X	1º Grupo 6
	7	2º Grupo 8	X	1º Grupo 7
	8	2º Grupo 7	X	1º Grupo 8
II	9	VENC. CONF.1 / VENC. CONF.2	X	VENC. CONF.1 / VENC. CONF.2
	10	VENC. CONF.3 / VENC. CONF.4	X	VENC. CONF.3 / VENC. CONF.4
	11	VENC. CONF.5 / VENC. CONF.6	X	VENC. CONF.5 / VENC. CONF.6
	12	VENC. CONF.7 / VENC. CONF.7	X	VENC. CONF.7 / VENC. CONF.7
III	13	VENC. CONF.9 / VENC. CONF.10	X	VENC. CONF.9 / VENC. CONF.10
	14	VENC. CONF.11 / VENC. CONF.12	X	VENC. CONF.11 / VENC. CONF.12
V	15	VENC. CONF.13 / VENC. CONF.14	X	VENC. CONF.13 / VENC. CONF.14
Total de jogos: 30				

Art. 32 – Os horários dos jogos indicados na tabela serão marcados aos sábados, às 16h, domingo às 9 h ou domingo às 16h.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em casos excepcionais e para o bom andamento da competição, o Comitê Organizador poderá agendar jogos para dias e horas diferentes do indicado no Art. 32.

Art. 33 – As equipes sediadas em um mesmo município serão direcionadas no sorteio para composição da tabela de forma a primeiramente, se confrontarem entre as mesmas antes de terem jogos agendados com as equipes de outras cidades.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de jogos entre equipes de um mesmo município, estes serão agendados, prioritariamente, para domingo, às 9 (nove) horas.

CAPÍTULO V – DA CONTAGEM DE PONTOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 34 – A pontuação para a classificação será a seguinte:

- a) Vitória 03 (três) pontos;
- b) Empate 01 (um) ponto;
- c) Derrota 00 (zero) ponto.

Art. 35 – Em caso de empate no número de pontos após a segunda partida, na Fase Estadual, deverão ser adotados os seguintes critérios para o desempate:

- a) Saldo de gols marcados e sofridos no confronto em disputa;
- b) Cobrança de uma série de 05 (cinco) penalidades máximas, sendo vencedora a equipe que marcar mais gols na referida série;
- c) Disputa alternada de 01 (uma) penalidade máxima, até chegar a uma equipe vencedora.

CAPÍTULO VI – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 36 – É de responsabilidade da equipe mandante apresentar no dia da partida o campo devidamente demarcado e com os equipamentos instalados, como redes e bandeiras de canto, bem como a disponibilização de 3 (três) bolas em perfeitas condições de jogo.

Art. 37 – As equipes sediantes se responsabilizarão pelo sistema de reposição das bolas ao campo de jogo, devendo esta ser feita de forma ágil para que não haja atraso no andamento da partida.

Art. 38 – O uniforme dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art. 39 – As equipes deverão dispor de 02 (dois) jogos de uniformes completos (camisa, short e meiões) de diferentes cores, sendo um predominantemente de tonalidade clara e o outro escuro.

Art. 40 – As equipes em disputa deverão, em até 48 horas antes do horário marcado para o início da partida, combinar as cores dos uniformes para que não haja coincidência dos mesmos no momento do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de semelhança nas cores dos uniformes, fica estabelecido que a equipe mandante do jogo providenciará a troca dos uniformes, respeitado o tempo legal de 15 (quinze) minutos.

Art. 41 – Será obrigatório o uso de caneleira pelos atletas durante o jogo na Fase Estadual, no entanto este equipamento de proteção será facultativo na Fase Regional.

Art. 42 – O uso de camiseta e short térmicos é optativo durante o jogo, sendo que, se usados, deverão ser da mesma cor predominante da camisa e calção do uniforme do atleta, respectivamente.

Art. 43 – Não será permitido aos integrantes da Comissão Técnica:

- a) Fumar ou ingerir bebida alcoólica durante o transcorrer da partida;
- b) Usar camiseta regata, sandálias ou chinelo no banco de reservas;
- c) Fazer uso do aparelho celular durante a partida.

CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM

Art. 44 – Os oficiais de arbitragem deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início da partida.

Art. 45 – Os oficiais de arbitragem deverão identificar os atletas e comissão técnica antes do início do jogo, através de documento oficial com foto: RG, CNH, CREF, CRM, CTPS ou PASSAPORTE.

Art. 46 – Os municípios sediantes dos jogos deverão custear a refeição da equipe de arbitragem ao final da respectiva partida, sendo almoço para jogos às 9 (nove) horas ou jantar para os realizados às 16 (dezesesseis) horas.

PARÁGRAFO 1º – No caso de municípios distantes mais de 150 km do local de origem da equipe de arbitragem, o custo de ambas refeições (almoço + jantar) será de responsabilidade do mandante do jogo;

PARÁGRAFO 2º – No caso da necessidade de pernoite dos membros da arbitragem no município que sediar jogos no sábado e domingo em um mesmo final de semana, as equipes mandantes dos respectivos jogos ficarão responsáveis pelos custos de hospedagem dos referidos membros da arbitragem.

Art. 47 – As equipes não terão, sob nenhuma hipótese, o direito a veto de qualquer dos componentes da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 48 – A Comissão Disciplinar, nomeada pelo Comitê Organizador, será constituída por membros que deverão possuir conhecimento jurídico ou ilibada conduta, sendo responsável pela abertura dos processos, julgamento dos casos disciplinares e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

Art. 49 – A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 50 – A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e na legislação desportiva em vigor.

Art. 51 – Em caso de sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis ao infrator, podendo, inclusive, ser impedido de participar dos eventos esportivos organizados pela **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**.

Art. 52 – Os recursos e/ou protestos deverão ser encaminhados por escrito pelo Representante Legal da equipe ao Comitê Organizador, no prazo de até as 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil após o objeto do protesto, juntamente com a(s) respectiva(s) prova(s) e 10 (dez) cestas básicas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, comprovado por nota ou cupom fiscal, entregues na **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, e posteriormente encaminhadas para instituições de caridade.

§ 1º – Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido;

§ 2º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova

Art. 53 – Poderão ser aplicadas as sanções disciplinares de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, SUSPENSÃO e ELIMINAÇÃO, respectivamente, às equipes, pessoas de responsabilidade definida e torcida devidamente identificada que cometam as seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens antes, durante e depois dos jogos, nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das equipes;
- i) Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos;
- l) Promover ou incentivar atos de racismo.
- m) Promover outras condutas consideradas antidesportivas.

Art. 54 – Todos os participantes que infringirem este Regulamento estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento e na CBJD no transcurso da competição, independente de sanções cíveis e criminais.

CAPÍTULO IX – DO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS E SEGURANÇA

Art. 55 – A equipe sediante deverá encaminhar ofício aos órgãos de segurança e saúde, para disponibilizar policiamento, que garanta a integridade física dos participantes (atletas, comissões técnicas, dirigentes, arbitragem e público presente), bem como uma ambulância, para atendimento dos casos de emergência médica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ofício solicitando o serviço ao órgão responsável, com o carimbo de recebido, deverá ser entregue ao 4º árbitro antes do início da partida, sob pena de ser considerada perdedora da partida por WxO.

CAPÍTULO X – DAS APENAÇÕES

Art. 56 – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática em partida subsequente, o atleta ou membro da comissão técnica que acumular durante toda competição o recebimento de:

- a) 01 (um) cartão vermelho;
- b) 03 (três) cartões amarelos.

§ 1º – A aplicação da suspensão automática independente do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

§ 2º – A quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial pela Comissão Organizadora, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva das equipes participantes da competição o seu controle;

§ 3º – Ao finalizar a Fase Regional, os cartões acumulados até então serão cancelados e nova contagem se iniciará na Fase Estadual;

§ 4º – Caso o atleta ou membro da comissão técnica estiver sob suspensão por acúmulo de cartões ao final da Fase Regional, deverá esta ser cumprida na Fase Estadual.

Art. 57– Se um mesmo atleta, técnico/treinador, massagista, médico ou preparador físico, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e 01 (um) vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão de 02 (duas) partidas, podendo ainda ser penalizado pela Comissão Disciplinar (devido à expulsão/cartão vermelho).

Art. 58 – A equipe que utilizar irregularmente atleta e/ou membro da comissão técnica, sob cumprimento de suspensão por acúmulo de cartões, será considerada perdedora, tendo os pontos em disputa na partida transferidos para a equipe adversária e os tentos marcados deverão ser desconsiderados para efeito de classificação

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 59 – Ao final da Fase Estadual, os atletas de cada equipe classificada em primeiro e segundo lugares serão contemplados com medalhas..

Art. 60 – Serão agraciados com troféus as equipes campeã, vice-campeã e *fair play*, o artilheiro, o melhor goleiro, a revelação e o destaque da competição.

Art. 61 – Além de troféus e medalhas, a **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude** oferecerá a premiação especial (pecuniária), que será entregue ao representante da equipe, de acordo com o quadro a seguir:

EQUIPES	QUANT	PRÊMIO P/ EQUIPE	TOTAL DA FASE
CAMPEÃ DA FASE REGIONAL	8	10.000,00	80.000,00
VICE-CAMPEÃ DA FASE REGIONAL	8	3.000,00	24.000,00
CAMPEÃ ESTADUAL	1	50.000,00	50.000,00
VICE-CAMPEÃ ESTADUAL	1	25.000,00	25.000,00
ARTILHEIRO	1	2.500,00	2.500,00
MELHOR GOLEIRO (JOGO FINAL)	1	2.500,00	2.500,00
TOTAL			R\$ 184.000,00

CAPÍTULO XII – DO USO DE IMAGEM

Art. 62 – Todos os integrantes das equipes, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição preenchida e assinada, e da efetiva participação no **COPÃO TOCANTINS**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, à **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude** ou terceiros por esta devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas

e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível. Também fica autorizado o uso de sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

§ 1º – O Comitê Organizador, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial;

§ 2º – Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63 – A **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, na qualidade de promotora e organizadora do evento, não se responsabilizará, em hipótese alguma, por acidentes e/ou prejuízos que porventura possam ocorrer com atletas e/ou equipes, antes, durante ou após as competições, seja dentro ou fora das praças esportivas.

Art. 64 – Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Organizador. Estando, portanto, as equipes cientes, de acordo e obrigadas ao seu cumprimento, integral e fielmente.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO DE JOGO

**COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2024**
FICHA DE INSCRIÇÃOAvenida JK. Quadra 103 Norte, Conjunto 01, lote 36,
Sala 204, 2º Andar,
Palmas Tocantins – CEP 77.001-014 - Tel: +55 63 3218-
1232/1036 - www.seduc.to.gov.br

EQUIPE		MUNICÍPIO		CAMPO			
REPRESENTANTE		CPF		FONE		E-MAIL	

Nº	NOME COMPLETO DOS ATLETAS	CONHECIDO COMO	DATA NASC	TÍTULO DE ELEITOR
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

Nº	NOME COMPLETO DA COMISSÃO TÉCNICA	FUNÇÃO	RG
01		TÉCNICO	
02		ASSISTENTE TÉCNICO	
03		MASSAGISTA	
04		PREPARADOR FÍSICO	Reg. Conselho:
05		MÉDICO	Reg. Conselho:

OBSERVAÇÃO

1. INSCREVER UM MÍNIMO DE 16 ATLETAS;
2. É OBRIGATÓRIO O NÚMERO DO REGISTRO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL PARA A INSCRIÇÃO DO MÉDICO E PREPARADR FÍSICO.



COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2024

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
Portador do CPF nº _____, como responsável pelo(a)
menor _____,
RG nº _____, o autorizo a se inscrever e participar do **COPÃO TOCANTINS
DE FUTEBOL AMADOR 2024**, a realizar-se de março a junho de 2023, responsabilizando-me por qualquer
ato praticado pelo mesmo.

PAI

MÃE

RESPONSÁVEL LEGAL

_____ -TO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do menor

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável Legal

Observação: junto a esta é necessário apresentar, no ato da inscrição, cópia do documento de identificação do menor que comprove o grau de parentesco e/ou documento que comprove a responsabilidade legal.



COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2024
RELAÇÃO DE JOGO



Jogo:		X	
Estádio:		Município:	
Data:	___/___/2023	Horário:	

EQUIPE:

N.º	ATLETAS TITULARES	É CONHECIDO POR

Capitão Nº

N.º	ATLETAS RESERVAS	É CONHECIDO POR

COMISSÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	N.º IDENTIDADE
Técnico:		
Assistente Técnico:		
Massagista:		
Preparador Físico:		CREF:
Médico:		CRM:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Observação: preencher a ficha de maneira legível (digitada ou manualmente com letras de FORMA) e entregar devidamente assinada ao 4º árbitro da partida até 30 minutos antes do seu início.